ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 727/75

Em, 03 de dezembro de 1975

CRIA O CARGO DE TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 07 DE MARÇO DE 1974 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,(RN) FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,aprovou em sessão ordinária realizada em 26.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criado o Cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º) - A criação deste cargo prende-se ao fato de ter sido extinto,face a demissão do Funcionário que ocupava o citado cargo.

Art. 3º) - O Art. 25 da Lei nº 654 de 07 de março de 1974,passa a ter a seguinte redação: os cargos de Inspetor de Rendas, Tesoureiro, constantes do anexo I, da citada Lei serão cargos Padronizados de Níveis nº 11, cujos vencimentos atuais ficam fixados em Cr$ 2.230,80 (Dois Mil Duzentos e Trinta Cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 03 DE DEZEMBRO DE 1975.

DIOGENES BEZERRA BARRETO
= Prefeito =

JOAQUIM [illegible]
= Sec. Mun. de Administração =